



Decreto No 263

Aprova o orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação, para o Exercício de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 240/75, de 13 de dezembro de 1975, e art. 107 da Lei nº 4.320, de 17/03/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação para o exercício financeiro de 1976, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto, estima a Receita em cr\$ 24.050.000,00 (Vinte e quatro milhões, e cinquenta mil cruzeiros), e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita do Serviço Autárquico de Pavimentação, será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo nº 2 e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

1 - Receita Tributária	20.283.000,00
2 - Receita Industrial	430.000,00
3 - Transferências Correntes.....	100.000,00
4 - Receitas Diversas	<u>737.000,00</u>
T o t a l	<u>21.550.000,00</u>

II - RECEITAS DE CAPITAL

1 - Operações de Crédito.....	2.078.000,00
2 - Transferências de Capital.....	<u>422.000,00</u>
T o t a l	<u>2.500.000,00</u>
T O T A L G E R A L.....	24.050.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante do anexo nº 2, conforme o seguinte desdobramento:

I - DIRETORIA ADMINISTRATIVA	2.890.000,00
II - DIRETORIA FINANCEIRA	280.000,00
III - DIRETORIA TÉCNICA	18.660.000,00
IV - FÁBRICA DE TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO.....	1.800.000,00
V - PORTO DE AREIA.....	420.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Fls(2)

V - PORTO DE AREIA420.000,00

T O T A L G E R A L 24.050.000,00

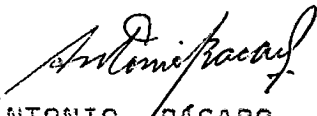
Art. 4º - Fica a Diretoria do Serviço Autárquico de Pavimentação autorizada a abrir, por Portaria, Crédito Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), da Receita Prevista, observadas as disposições constantes da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de dezembro de 1975.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO


ANTONIO BACARO
DIRETOR DO DEPTº. DE FINANÇAS.

V - PORTO DE ARRIA 420.000,00

TOTAL GERAL 24.050.000,00

Art. 4º - Fica a Diretoria de Serviço Autônomo de Pavimentação autorizada a abrir, por Portaria, Crédito Adicional para suplementar até o limite de 15% (quinze por cento), da receita Provisória, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Diretoria poderá em vigor no dia 1º de janeiro de 1976, revogar as disposições em contrário. DIVISÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE Umuarama, 12/11/75 - DO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de dezembro de 1975.

[Handwritten Signature]
DURVAL SPILLER
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten Signature]
ALTONIO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUARAMA DE 31 / 12 / 1975
DE N.º 950
DAS, Em, 06 / 01 / 1976
[Handwritten Signature]
FUNCIONÁRIO